



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
DEPUTADO AGACIEL MAIA

IND 14209 /2013  
INDICAÇÃO N°

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O

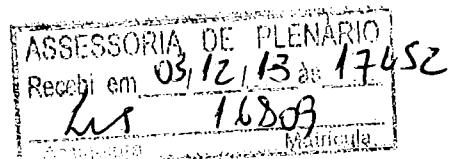
Em, 04/12/13

*M. S. M.*  
Assessoria de Plenário

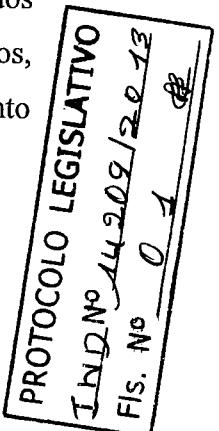
*"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da SEDHAB - Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, em caráter de urgência, a possibilidade de reserva legal de imóvel no Condomínio Sol Nascente, visando respectiva concessão de área para imediato e pleno funcionamento da Associação de Assistência Social Carinho de Mãe – AACMÃE. Entidade pioneira, respeitadíssima na região, responsável pelo atendimento diário há inúmeras famílias carentes pertencentes à Região Administrativa de Ceilândia – RA IX."*

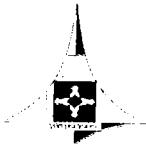
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da SEDHAB - Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, em caráter de urgência, a possibilidade de reserva legal de imóvel no Condomínio Sol Nascente, visando respectiva concessão de área para imediato e pleno funcionamento da Associação de Assistência Social Carinho de Mãe – AACMÃE, entidade pioneira, respeitadíssima na região, responsável pelo atendimento diário há inúmeras famílias carentes pertencentes à Ceilândia – RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**



As associações têm por objetivo melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os, organizando-os e desenvolvendo trabalho social junto aos idosos, jovens e crianças, distribuindo aos mesmos, gratuitamente, benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Diante deste enunciado, esta indicação tem propósito de fomentar por meio de incentivo específico, quanto a real manutenção de políticas públicas por meio de seus verdadeiros parceiros no seio da comunidade. Os moradores do Sol Nascente anseiam pela concessão de área para imediato e pleno funcionamento da Associação de Assistência Social Carinho de Mãe – AACMÃE.

A Constituição Federal, em seu artigo 6º, dispõe:

*Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

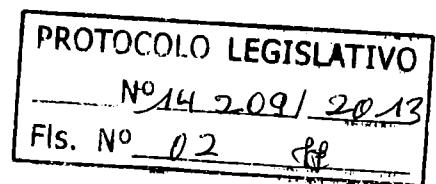
A Lei Complementar nº 388, de 1º de junho de 2001, publicada no DODF de nº 107 de 04/06/2001. Revogada pela Lei Complementar nº 755, de 28/1/08 – DODF de 29/01/08.

*Art. 1º Esta Lei Complementar regula a Concessão de Direito Real de Uso e a Concessão de Uso de áreas públicas no Distrito Federal nos casos que especifica.*

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, à proposta.

Sala das Sessões, de dezembro de 2013.  
  
Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAF (art. 68, I, "e", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 05/12/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND. N° <u>14209/2013</u>	
Fls. N° <u>03</u> ff.	